

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança;

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será controlado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer alteração do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcritos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino, constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com interesse no certame;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão;

9.7.4. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas condições de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar o exício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta;

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório – peso 2;

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.2. A prova didática, de caráter classificatório – peso 2;

10.2.1. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório – peso 1.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Física, Identificada Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.502/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.2.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato consistirá ato privativo do integrante da

Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à presença do candidato.

10.2.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.2.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.2.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.2.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via sistema de informações, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova escrita

1 - Prova escrita:

Critérios e pontuações:

1. Planejamento e organização - 2,5 pontos

2. Clareza expositiva - 2,5 pontos

3. Domínio teórico e conceitual - 2,5 pontos

4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,5 pontos

11.2. Prova didática

Para a prova didática será sorteado um ponto entre os cinco tópicos abaixo relacionados versando sobre conteúdos de matérias ministradas pela Disciplina de Nefrologia, nível de graduação, duração de 40 a 60 minutos:

A) Glomerulopatias

B) Doença Renal Crônica

C) Nefropatia Diabética

D) Infúria Renal Aguda

E) Litíase renal - avaliação metabólica

11.3. Análise do Currículo Lattes documentado

Na avaliação curricular, para efeito de atribuição das notas, serão consideradas as atividades na seguinte ordem de valores:

1) Titulação Acadêmica – peso "2,5"

2) Atividades de ensino em graduação e pós graduação – peso "2,5"

3) Atividades de pesquisa – peso "2,5"

4) Atividades de extensão universitária – peso "2,5"

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPAIO

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Maior nota obtida na prova Didática;

12.3.3. Maior nota obtida na prova de títulos;

12.3.4. Maior tempo no exercício profissional.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação de ensino nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Comprimento de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. Comprimento de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da empresa e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelos inconvenientes prestados no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência de que trata o item 15.12, sem prejuízo das sanções por este mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

A) Glomerulopatias

B) Doença Renal Crônica

C) Nefropatia Diabética

D) Infúria Renal Aguda

E) Litíase renal - avaliação metabólica

OBIJETO DE CONHECIMENTO

A) Comprehensive Clinical Nephrology – John Feehally; Jürgen Floege; Marcello Tonelli;

Richard J. Johnson. Editora Elsevier, Edição: 6.

Proc. 2781/2023-FM

Campus de Medicina

Faculdade de Botucatu

Edital nº 393/2024-CSCGP/IFM – Resultado e Classificação

Final

A Diretora substituída da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO O resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia, na disciplina/conjunto de disciplinas: Cirurgia Geral e gastroenterologia Cirúrgica; Cirurgia Geral; Patologia Especial Integrada; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica, Gastroenterologia, Semiologia do Adulto I, Técnica Cirúrgica e Procedimentos Invasivos, Urgência e Emergência I e Oncologia – urgência e Emergência; Oncologia Clínica - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E CIRURGIA GERAL, objeto do Edital nº 1190/2023 - CSCGP - FM, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação

Paulo Antonio Rodrigues – 76742465 – 8,83 – 1º

Examinador: Provas: Escrita / Títulos / Didática / Média

Examinador 1: 8,50 / 9,00 / 9,00 / 8,83

Examinador 2: 8,50 / 9,00 / 9,00 / 8,83

Examinador 3: 8,50 / 9,00 / 9,00 / 8,83

Daniela Mendes Shiroma – 273426692 – 8,13 – 2º

Examinador: Provas: Escrita / Títulos / Didática / Média

Examinador 1: 7,00 / 8,00 / 9,50 / 8,17

Examinador 2: 7,00 / 8,00 / 9,00 / 8,10

Examinador 3: 7,00 / 8,00 / 9,50 / 8,11

Bárbara Parente Coelho – 361143746 – 7,61 – 3º

Examinador: Provas: Escrita / Títulos / Didática / Média

Examinador 1: 7,00 / 7,00 / 8,00 / 7,50

Examinador 2: 7,00 / 7,00 / 8,00 / 7,43

Examinador 3: 7,00 / 7,00 / 8,00 / 7,40

Cabrerá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

Processo nº 2801/2023-FM-CB

Faculdade de Medicina

Câmpus de Botucatu

Edital nº 394/2024-CSCGP/IFM – Resultado e Classificação

Final

A Diretora substituída da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO O resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia, na disciplina/conjunto de disciplinas: Cirurgia Geral e gastroenterologia Cirúrgica; Cirurgia Geral; Patologia Especial Integrada; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica, Técnica Cirúrgica e Procedimentos Invasivos, Módulo Base das Doenças 2 - CIRURGIA TORÁCICA, objeto do Edital nº 1186/2023 - CSCGP - FM, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação

Isana Teixeira de Aguiar – 65863869 – 9,13 – 1º

Examinador: Provas: Escrita / Títulos / Didática / Média

Examinador 1: 9,50 / 8,50 / 9,00 / 9,10

Examinador 2: 9,50 / 8,00 / 9,50 / 9,20

Examinador 3: 9,50 / 8,50 / 9,00 / 9,10

Cabrerá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ (FM-CB).

Instituto de Biociências

Edital nº 388/2024-CSCGP/IB – Convocação para entrega de documentos

CONVOCANDO o(s) candidato(s) abaixo, habilitados em concurso público para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação no emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Biblioteca), de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2022-STGP-AG – Câmpus de Botucatu.

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público

Classificação - Nome - RG

6º - EDSON JOSE DE ALMEIDA – 330083764

Proc. nº 105/2023-AG

EDITAL Nº 389/2024-CSCGP/IBB – Resultado e Classificação

Final Definitiva

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO O resultado e classificação final definitiva do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 857/2023 - CSCGP/IBB área de conhecimento Morfologia, junto ao Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Nome – RG – Média Final – Classificação

Lázaro Wender Oliveira de Jesus – 4784170 – 8,82 – 1º

Patrícia Villela e Silva – 495986336 – 7,79 – 2º

Luz Henrique de Castro Assis – 12850787 – 7,04 – 3º

Processo Nº 1364/2023-IBB

EDITAL Nº 391/2024-CSCGP/IBB – Resultado e Classificação

Final

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO O resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biofísica e Farmacologia, no conjunto de disciplinas: Biofísica, Biofísica Molecular, Biofísica Humana, Física do Corpo

Humano, Biofísica Geral, Objeto do Edital nº 1168/2023-CSCGP-IBB, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – CPE - Média Final – Classificação

Thiago Revers Dreyer – \*\*\*.652.319-\*\*-7,25 – 1º

Examinador – Escrita / Títulos / Didática / Média

Examinador 1: 8,00 / 3,46 / 8,70 / 7,22

Examinador 2: 8,00 / 3,46 / 8,70 / 7,22

Examinador 3: 8,00 / 3,46 / 8,70 / 7,32

Cabrerá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo nº 1828/2023-IB

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação " lato sensu" (especialização) ou supervisão residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão, ou Bolsa de Orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter ministrado simpósios, mesas redondas ou minicursos/conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

- participação em congresso;
- realização de evento científico, publicação de texto;
- obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e
- supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e desfrutar com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1 a 3.2.24, são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5 a 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9, 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologação pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar a cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

- Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.
- Documentos do subitem 3.2.3:

  - capítulo de livro (ISBN), digitalizar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;
  - artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;
  - artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - UniformResourceLocator);
  - capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - UniformResourceLocator).

- Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

- 1.1. pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- 1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1 e 8.3.
- 1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em curso de Pós-Graduação credenciado regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao formulário de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no ato da inscrição:

- 1- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
  - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  - carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou outro documento que comprove a matrícula discente.
- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:
  - comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 da dia 19/03/2024 às 23:59 da dia 22/03/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 23/03/2024, a partir das 14:00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCT para emissão de parecer e, se necessário, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentado ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcritos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:
  - produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
  - atividade didática;
  - atividade de formação e orientação acadêmica;
  - atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;
  - atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.
2. Prova Didática;
3. Prova de Arguição do Memorial;
4. Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.
5. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).
6. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:
  - 8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;
  - 8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;
  - 8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.
  - 8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.
  - 8.6. As Provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do Memorial circunstanciado com a pontuação máxima para avaliação dos quesitos gerais, conforme se segue:

Quesitos - pontuação Máxima

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística - 3 PONTOS
- b) atividade didática - 3 PONTOS
- c) atividade de formação e orientação acadêmica - 2 PONTOS
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso - 1 PONTO
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão - 1 PONTO

TOTAL = 10,0

9.2. A Prova Didática consistirá na análise dos seguintes aspectos relacionados com a aula ministrada:

- I - objetividade e pertinência, pertinência à compreensão global, segurança e domínio do assunto apresentado, com valor de 3 PONTOS;
- II - estruturação da aula, atualidade dos conhecimentos e relevância científica e técnica do assunto e capacidade de síntese na apresentação, com valor de 3 PONTOS;
- III - clareza na organização e exposição com objetividade, rigor, lógica e espírito crítico; mantendo a atenção do público, com valor de 2 PONTOS;
- IV - uso de figuras, tabelas e demais recursos de apresentação e qualidade do material utilizado quanto à ortografia, à gramática e ao formato, com valor de 1 PONTO;
- V - postura e forma de apresentação adotada pelo candidato, quanto à exposição oralidade e dicção, com valor de 1 PONTO.

TOTAL = 10,0

9.3. A Prova de Arguição do Memorial consistirá na análise dos seguintes aspectos:

- I - metodologia utilizada na forma e pertinência do conteúdo, com valor de 1 PONTO;
- II - domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos tópicos, principalmente sua pertinência em relação à área de conhecimento objeto do concurso, com valor de 2 PONTOS;
- III - contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos na área de conhecimento objeto do concurso, com valor de 2 PONTOS;
- IV - natureza dos trabalhos, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade, com valor de 2 PONTOS;
- V - clareza da argumentação que revelem liderança acadêmica, com valor de 2 PONTOS;
- VI - participação em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades correlatas a administração universitária, com valor de 1 PONTO.

TOTAL = 10,0

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

- 10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial - peso 2
- 10.2.2. Prova Didática - peso 1
- 10.2.3. Prova de Arguição do Memorial - peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obter o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:
 

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,
- o candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Títulos, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao ROPID/PTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já cotou com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado das exigências contidas no subitem 11.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:
 

- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CPG;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou falsidade contidas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das aplicações que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (ROPID/PTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

13. DO PROTOCOLO SANITÁRIO

13.1. Considerando-se os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

13.2. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

ANEXO I  
PROGRAMA

- 1- Nutrição do animal doente: a relação entre nutrição, doença e imunidade; terapia nutricional enteral e parenteral.
- 2- Distúrbios metabólicos e do metabolismo energético no periparto de ruminantes
- 3- Aspectos nutricionais e fisiopatológicos no desenvolvimento, prevenção e tratamento de osteodistrofias em animais domésticos.
- 4- Obediência, seu manejo alimentar e suas consequências endócrinas, metabólicas e indicadores em cães e gatos
- 5- Dermatopatias nutricionais em cães e gatos
- 6- Formulação de alimentos e suporte nutricional de cães e gatos com nefropatias, hepatopatias e cardiopatias.
- 7- Distúrbios do metabolismo de carboidratos (Diabetes mellitus) e seu tratamento em cães e gatos
- 8- Abordagem nutricional e manejo médico de cães e gatos com diabetes crônicas.
- 9- Utilidades em cães e gatos: manejo de cães, formulação de alimentos; balanço de macromoléculas e saúde renal
- 10- Processamento termomecânico e produção de alimentos secos para cães e gatos
- 11- Carboidratos para carnívoros: classificação, aspectos metabólicos e nutricionais e formulação
- 12- Necessidades e medidas de energia biodisponível e suas implicações na formulação de alimentos e manejo alimentar de cães e gatos

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA

ANNENKOV, B.M.; GEORGIEVSKII, V.I.; SAMOKHIN, V.I. Mineral nutrition of animals: studies in the agricultural and food sciences. Oxford: Butterworths, 1967.

BUFFINGTON, T.; HOLLOWAY, C.; ABOOD, S. Manual of veterinary dietetics. [S.l.]: Saunders, 2004.

CASE, L. P.; DARISTOTLE, L.; HAYEK, M.G.; RAASCH, M. F. Canine and feline nutrition: a resource for companion animal professionals. 3ed. Amsterdam: Elsevier, 2010. 576p.

CLINE, M. G.; MURPHY, M. (ed.). Obesity in the dog and cat. Boston: CRC press, 2019.

CONSTABLE, P.D.; HINCHCLIFF, K.W.; DONE, S.H. Veterinary Medicine: a textbook of the diseases of cattle, horses, sheep, pigs and goats. 11. ed. London: Saunders, 2016. 2278 p.

DE LA GUARDIA, M.; GARRIGUES, S. Handbook of mineral elements in food. John Wiley & Sons, 2015.

DIRABARTO, S.P. Feline, electrolyte and acid-base disorders in small animal practice. 4. St. Louis: Elsevier, 2011. 744 p.

TINGTING, S. J.; FELDMAN, E. C.; COTE, E. Textbook of veterinary internal medicine. 8. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2016. 2736p.

FASCETTI, A. J.; DELANEY, S. J. Applied veterinary clinical nutrition. Oxford: Wiley Blackwell, 2012. 388p.

FEDIAF - THE EUROPEAN PET FOOD INDUSTRY FEDERATION. Nutritional guidelines for complete and complementary pet food for cats and dogs. Brussels: The European Pet Food Industry Federation, 2021. 98 p. Disponível em: <https://europe-anpetfood.org/wp-content/uploads/2022/03/Updated-Nutritional-Guidelines.pdf>. Acesso em: 01 Mar. 2023.

FELDMAN, E. C.; NELSON, R. W.; REUSCH, C.; SCOTT-MONCRIEFF, J.C. Canine and feline endocrinology. 4ed. [S.l.]: Saunders, 2014. 688p.

HAND, M. S.; THATCHER, D. D.; REMILLARD, R. L.; ROUDEBUSH, P. Small Animal Clinical Nutrition. 4th edition. [S.l.]: Mark Morris Institute, 2010. 1192p.

HERDT, T. H. (ed.). Metabolic diseases of ruminant livestock. Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, [S.l.], v.4, n.2, 1988.

JERICHEV, M. M.; ANDRADE NETO, J. P. de; KOGICA, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Rio de Janeiro: Roca, 2015.

KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRÜSS, M. L. Clinical Biochemistry of domestic animals. 6ed. Amsterdam; Boston: Academic Press/Elsevier, 2008. 975p.

MCDONALD, L.E.; PINEDA, M. H.; DONLEY, M.P. McDonald's veterinary endocrinology and reproduction. Ames: Iowa State Press, 2003.

MCDOWELL, L. R. Vitamins in animal and human nutrition. Iowa: Academic Press, 2000. 486p.

MCDOWELL, L. R. Minerals in animal and human nutrition. 2nd ed. [S.l.]: Elsevier, 2003.

MCDOWELL, L. R. Vitamins in animal nutrition: comparative aspects to human nutrition. [S.l.]: Academic Press, 2012.

MOONEY C. T.; PETERSON, M. E. Manual de endocrinologia em cães e gatos. 4. ed. [S.l.]: Grupo Gen - Eda Roca Ltda, 2015.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient requirements of dogs and cats. Washington, D.C. The National Academy Press, 2006. 398p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Small animal internal medicine. [S.l.]: Elsevier Health Sciences, 2014.

NESTLÉ-PURINA. Nestlé Purina PetCare Handbook of Canine and Feline Clinical Nutrition. [S.l.]: The Lloyd Group Inc, 2010.

OTTAWAY, P. B. The technology of vitamins in food. New York: Springer Science & Business Media, (ed.).

PIBOT, P.; BOURGIE, V.; ELLIOTT, D. (ed.). Encyclopaedia of feline clinical nutrition. Aimagres: Aniva SAS on behalf of Royal Canin, 2008.

PIBOT, P.; BOURGIE, V.; ELLIOTT, D. A. Encyclopaedia of canine clinical nutrition. Paris: Aimagres; Royal Canin, 2006.

POND, W.G.; CHURCH, D.C.; POND, K.R.; SCHOENECHT, P.A. Basic animal nutrition and feeding. 5. ed. Hoboken: John Wiley & Sons Wiley, 2004.

SMITH, B. P. Large animal internal medicine. 5. ed. [S.l.]: Elsevier Health Sciences, 2014.

SMITH, B. P.; METRE, D. C.; PUSTERLA, N. Large animal internal medicine. 6th ed. Maryland Heights: Mosby International Limited, 2019.

SQUIRES, E. J. Applied animal endocrinology. 2. ed. Wallingford: Cabi, 2010.

SUTTLE, N.F. Mineral nutrition of livestock. 5. ed. Wallingford: CAB International CABI International, 2020. 600p.

EDITAL Nº 118/2024-STGP – Resultado e Classificação do Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, na área do conhecimento Biológica, objeto do Edital nº 211/2023-FCAV, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE:**  
**NOME – CPF – Média Final da Prova Escrita – Classificação**  
**PAULO SÉRGIO MONZANI – \*\*\*339.698-\*\*-7,35 – 1º**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 8,00 – 8,00  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 7,20 – 7,20  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – Souza Chai Mattos Berlink – 6,85 – 6,85

**LUANA TENORIO LOPES – \*\*\*610.446-\*\*-7,08 – 2º**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 7,00 – 7,00  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 7,75 – 7,75  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 6,50 – 6,50

**PEDRO LOURENCO KATAYAMA – \*\*\*832.166-\*\*-7,06 – 3º**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 7,20 – 7,20  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 7,15 – 7,15  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 6,85 – 6,85

**MARINA RIBEIRO BATISTUTI SAWAZAKI – \*\*\*991.598-\*\*-7,00 – 4º**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 7,50 – 7,50  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 6,70 – 6,70  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 6,80 – 6,80

**CANDIDATOS ELIMINADOS:**  
**CPF – Média Final da Prova Escrita**  
**\*\*\*790.606-\*\*-5,56**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 6,05 – 6,05  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 5,85 – 5,85  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 4,80 – 4,80

**\*\*\*870.799-\*\*-5,35**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 5,85 – 5,85  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 5,60 – 5,60  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 4,60 – 4,60

**\*\*\*805.738-\*\*-4,76**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 4,95 – 4,95  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 5,35 – 5,35  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 4,00 – 4,00

**\*\*\*303.618-\*\*-4,41**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 5,00 – 5,00  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 6,05 – 6,05  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 2,20 – 2,20

**\*\*\*134.868-\*\*-3,63**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 4,30 – 4,30  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 3,45 – 3,45  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 3,15 – 3,15

**\*\*\*602.298-\*\*-2,86**  
 Examinador – Nota da Prova escrita (Peso 1) – Nota Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro – 3,45 – 3,45  
 Prof. Dr. Ricardo Mauricio Xavier Leão – 2,75 – 2,75  
 Prof. Dr. José Guilherme de Souza Chai Mattos Berlink – 2,40 – 2,40

**CANDIDATOS AUSENTES**  
**CPF:**  
**\*\*\*633.548-\*\*-**  
**\*\*\*839.268-\*\*-**  
**\*\*\*744.918-\*\*-**  
**\*\*\*155.258-\*\*-**  
**\*\*\*929.278-\*\*-**  
**\*\*\*499.288-\*\*-**  
**\*\*\*918.868-\*\*-**  
**\*\*\*249.644-\*\*-**  
**\*\*\*518.938-\*\*-**

Capêr recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 1690/23-FCAV).

**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
**CAMPUS DE MARÍLIA**

**EDITAL Nº 096/2024 – PROVA ESCRITA - 1ª FASE - Resultado e Classificação**  
 O Diretor substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na área do conhecimento: Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, objeto do Edital nº 208/2023-FFCA, realizada no dia 09/02/2024, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS(A) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE**  
 No de Inscrição – Nome – CPF – Nota Examinador 1 – Nota Examinador 2 – Nota Examinador 3 – Média – Classificação:  
 28842 - Natália Moraes Góes - \*\*\*.309-\*\*-8,85 - 8,40 - 8,60 - 8,61 - 1

28264 - Júlia Guimarães Neves - \*\*\*.832.640-\*\*-8,45 - 7,65 - 9,10 - 8,40 - 2

28363 - Bruna Assem Sasso dos Santos - \*\*\*.322.758-\*\*-7,35 - 4,45 - 7,60 - 7,46 - 3

28318 - Fabíola Colombani - \*\*\*.442.888-\*\*-7,05 - 7,00 - 7,90 - 7,31 - 4

28132 - Anderson Jonas das Neves - \*\*\*.866.508-\*\*-6,80 - 7,00 - 7,20 - 7,00 - 5

**CANDIDATOS(A) ELIMINADO(S)**  
 Ordem de Inscrição - CPF / Nota Examinador 1 – Nota Examinador 2 – Nota Examinador 3 – Média:  
 28086 - \*\*\*.962.038-\*\*-2,90 - 4,00 - 3,65 - 3,51  
 28360 - \*\*\*.618.528-\*\*-2,80 - 3,35 - 3,50 - 3,21  
 28649 - \*\*\*.710.818-\*\*-5,15 - 5,00 - 5,90 - 5,35  
 28741 - \*\*\*.765.538-\*\*-5,35 - 6,20 - 5,45 - 5,66  
 28795 - \*\*\*.699.841-\*\*-4,10 - 4,00 - 5,20 - 4,43  
 28811 - \*\*\*.312.888-\*\*-3,65 - 5,90 - 4,10 - 4,55  
 28837 - \*\*\*.530.348-\*\*-2,50 - 3,25 - 3,20 - 2,98

**CANDIDATO(S) AUSENTE(S)**  
 Nº / Ordem de Inscrição - CPF  
 28830 - \*\*\*.179.508-\*\*-  
 28782 - \*\*\*.003.049-\*\*-  
 28831 - \*\*\*.958.828-\*\*-  
 28823 - \*\*\*.398.388-\*\*-  
 28703 - \*\*\*.791.518-\*\*-  
 28108 - \*\*\*.824.758-\*\*-  
 28853 - \*\*\*.715.158-\*\*-

Capêr recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 1175/2023-CM).

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024**

**EDITAL 157/2024 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Câmpus Presidente Prudente TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área ARQUITETURA E URBANISMO, subárea de conhecimento PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO e na disciplina/conjunto de disciplinas: PROJETO DE ARQUITETURA I, PROJETO DE ARQUITETURA II, PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE ARQUITETURA II, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, objeto do Edital nº 26/2024, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS(A) APROVADO(S) AS**  
 Alme Alves Anhesim / RG 33793969X/SP - Média Final 9,03 - Classificação 1º.  
 Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Currículo Lattes Documentado (peso 2) / Média  
 Examinador 1: 9,50 / 9,80 / 8,05 / 9,04  
 Examinador 2: 9,70 / 9,70 / 8,05 / 9,04  
 Examinador 3: 9,50 / 9,70 / 8,05 / 9,00  
 Jessica Telles Zanatelli / RG 47395967/SP – Média Final 7,02 - Classificação 2º.  
 Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Currículo Lattes Documentado (peso 2) / Média  
 Examinador 1: 8,50 / 8,50 / 4,75 / 7,06  
 Examinador 2: 8,80 / 8,50 / 4,75 / 7,06  
 Examinador 3: 8,50 / 8,50 / 4,75 / 7,00

**CANDIDATOS(A) AUSENTE(S)**  
 RG 2841635/DF  
 RG 487649072/SP  
 RG 290654889/SP  
 RG 391522905/SP  
 (Processo 021/2024-FCT).

**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2024**  
**EDITAL 158/2024 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**  
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Câmpus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, subárea de conhecimento METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO e na disciplina/conjunto de disciplinas: REDES DE COMPUTADORES I, REDES DE COMPUTADORES II, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INTERFACE HOMEM-MÁQUINA, junto ao Departamento de Matemática e Computação, objeto do Edital nº 47/2024, realizado nos dias 05 e 06 de março de 2024, na seguinte conformidade:

**CANDIDATO APROVADO**  
 Ronaldo Toshiaki Oikawa – RG. 265739706/SP – Média Final 8,08 - Classificação 1º.  
 Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Currículo Lattes Documentado (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 8,90 / 7,50 / 9,00 / 8,23  
 Examinador 2: 8,00 / 7,90 / 9,00 / 7,75  
 Examinador 3: 8,70 / 7,70 / 9,00 / 8,28

Capêr recurso, a Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. (Processo 2093/2023-FCT).

**CAMPUS DE RIO CLARO**  
**Instituto de Geociências e Ciências Exatas**

**EDITAL Nº 157/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS**  
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCA os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Ambiental na área do conhecimento Engenharia Sanitária, objeto do Edital nº 304/2023-STGP/IGCE/CR:

(a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de 25 a 27 de março de 2024, conforme dias e horários abaixo discriminados, na Sala 41 de Videoconferência – Prédio da UNESP, neste Instituto (Av. 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro-SP);

(b) para a apresentação do Currículo Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8 do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 12/03/2024, 17 horas.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público;

3- Ponto sorteador para a prova didática: "Aplicação de modelos matemáticos para avaliar a disponibilidade e demanda hídrica na bacia hidrográfica".

Prova Didática  
 Dia 25/03/2024  
 Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF – Horário  
 28761 – Pedro Augusto Grava da Silva – \*\*\*.932.758-\*\*-8h30  
 29164 – Jacqueline Zanin Lima – \*\*\*.054.266-\*\*-9h40  
 29220 – Liane Yuri Kondo Nakada – \*\*\*.752.018-\*\*-10h50  
 29261 – Lívia Portes Innocent Helene – \*\*\*.497.898-\*\*-14h  
 29283 – Lucília do Carmo Giordano – \*\*\*.271.108-\*\*-15h10  
 29296 – Mariana Scia Gabriel da Silva – \*\*\*.052.398-\*\*-16h20

Dia 26/03/2024  
 Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF – Horário  
 29297 – Túlio Queijo de Lima – \*\*\*.846.598-\*\*-8h30  
 29299 – Jandir Pereira Blasius – \*\*\*.367.789-\*\*-9h40  
 29305 – Cláudia Hitomi Watanabe Rezende – \*\*\*.533.602-\*\*-10h50

Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária  
 Dia 26/03/2024  
 Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF – Horário  
 28761 – Pedro Augusto Grava da Silva – \*\*\*.932.758-\*\*-14h  
 29164 – Jacqueline Zanin Lima – \*\*\*.054.266-\*\*-15h  
 29220 – Liane Yuri Kondo Nakada – \*\*\*.752.018-\*\*-16h  
 29261 – Lívia Portes Innocent Helene – \*\*\*.497.898-\*\*-17h

Dia 27/03/2024  
 Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF – Horário  
 29283 – Lucília do Carmo Giordano – \*\*\*.271.108-\*\*-8h  
 29296 – Mariana Scia Gabriel da Silva – \*\*\*.052.398-\*\*-9h  
 29297 – Túlio Queijo de Lima – \*\*\*.846.598-\*\*-10h  
 29299 – Jandir Pereira Blasius – \*\*\*.367.789-\*\*-11h  
 29305 – Cláudia Hitomi Watanabe Rezende – \*\*\*.533.602-\*\*-14h

(Proc. 1030/2023-IGCE/CR).

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**

**Processo nº 692/2022**  
 Interessado: Câmpus de São José dos Campos  
 Assunto: Prorrogação de Prazo de Validade de Concurso Público

**Despacho: 02/2024 - GD**  
 O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos da UNESP, PRORROGA, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/03/2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RDIDP sob o regime jurídico de Direito, em área de conhecimento de Anatomia, junto ao Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal.

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**

**EDITAL Nº 112/2024 – Deferimento/Indeferimento de Inscrições**  
 O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, torna pública, conforme deliberação da Comissão de Nomeação de 06/03/2024, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, área Tecnologia de Alimentos, sub-área de conhecimento de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e no conjunto de disciplinas: "Tecnologia de Cereais" e "Química e Tecnologia de Amidos" junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO DEFERIDA:**  
 NOME/REG:  
 JAQUELINE DE MORAES – 56.586.421-X  
 INSCRIÇÃO INDEFERIDA:  
 RG / Motivo  
 284782774 – Não anexar os documentos necessários para a inscrição, conforme itens 3 e 4 do Edital 085/2024.  
 O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.  
 (Proc. 1709/2023-CSJRP)

Deliberação ad referendum da Congregação de 06 de março de 2024.

**HOMOLOGANDO**, o concurso público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RDIDP, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, na área do conhecimento de Sistemas de Computação, objeto do Edital 195/2023-CSJRP, conforme resultado e classificação final divulgado pelo Edital nº 110/2024-CSJRP, publicado no DOE de 06/03/2024. (Proc. 1314/2023-CSJRP)

**CAMPUS DE SÃO PAULO**  
**Instituto de Artes**

**EDITAL Nº 42/2024 – STGP**  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna pública a Deliberação ad referendum da Congregação de 05/03/2024, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata Ledice Fernandes de Oliveira Weiss, RG.226127874, e a lista das inscrições após análise de recurso referente ao Edital nº 133/2023 – STGP, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RIT, sob o regime jurídico efetivo, área de conhecimento Música, junto ao Departamento de Música.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**  
 Nome / CPF  
 Guilherme de Camargo Barros Alfonso - 256.706.638-10  
 Bruno Medeiros - 195.108.839-90  
 Paulo Cesar Martelli - 081.339.039-90  
 Luciano Cesar Moraes e Silva - 811.211.131-68  
 Fábio Figueiredo Bartoloni - 286.482.788-30  
 Rafael Itraveda - 862.599.540-34

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**  
 CPF / MOTIVO:  
 128.496.068-47 – não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 133/2023 - STGP  
 098.922.277-27 – não atendimento ao item 4.1.4 do Edital nº 133/2023 - STGP  
 014.830.231-92 – não atendimento ao item 4 do Edital nº 133/2023 - STGP  
 (PROCESSO Nº 649/2023-IA/CSP)

**EDITAL Nº 44/2024 – Convocação para as Provas**  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA, os candidatos inscritos no Concurso Público para contratação em caráter emergencial por prazo determinado, de uma função de Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho para atender ao 1º semestre do ano letivo de 2024, no Departamento de Música, objeto do Edital nº 154/2023 – STGP, área de conhecimento Música, sub-área de conhecimento Percepção e Rítmica e no conjunto de disciplinas: "Percepção e Rítmica: Módulo Preparatório, Fundamentos de Percepção e Rítmica no Repertório Modal e Tonal (Módulo de Percepção), Percepção e Rítmica Tonal Avançada (Módulo de Percepção), Funções Estruturais na Música de Câmara de Citação Minima de Doutor, em Regime de Turno Completo". Introdução à Análise Schenkeriana (Módulo de Análise Musical)", para provas a serem realizadas no período nos dias 19 e 20/03/2024, com início às 8:00h do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 512 deste Instituto de Artes, sito à Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Barra Funda – SP – CEP 01140-070. O candidato deverá atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

O Calendário completo estará disponível no site de inscrições <https://inscricoes.unesp.br> e será enviado alertar por e-mail sobre sua divulgação.

Nº de Inscrição - Nome do Candidato - RG/RNE  
 30428 - Marina Figueira da Rocha - 479007263  
 30557 - Ricardo Tanganelli da Silva - 401347539  
 30757 - Fernando Luiz Cardoso Pereira - 219420646  
 30791 - Oziel Silva Teles - 60310197  
 (Processo nº 596/2023 – CSPIA)

**CAMPUS DE ROSANA**

**EDITAL Nº 18/2024 – FECS/STGP – CONVOCAÇÃO**  
 O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências da UNESP – Câmpus de Rosana CONVOCA o candidato abaixo identificado, habilitado no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP, sob o regime jurídico de Direito, em área de conhecimento: Turismo, junto ao Departamento de Turismo e Desenvolvimento do Território do Câmpus de Rosana, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Avenida dos Barrozeiros 1881, Distrito Primavera, Município Rosana – SP, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de

Abertura de Inscrições nº 44/2023 – FECS/STGP, publicado no DOE de 10/05/2023, além dos originais e cópia de:

- Cêdula de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cartão do CPF e comprovante de situação cadastral regular do CPF;
- Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência atualizado;
- Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta após o exercício).
- Comprovante de escolaridade exigida no item 3.1 do Edital 44/2023 – FECS/STGP;
- 11.02 Fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
- SEGUIE: NOME – CPF – CLASSIFICAÇÃO:  
**FAUSTO KALAUOU – \*\*\*.124.707-\*\*-1º**  
 Em caso de não comparecimento no prazo acima estabelecido, bem como de recusa à nomeação, de não apresentação dos documentos no prazo fixado, de inexistência das afirmativas e/ou de irregularidades dos mesmos ou, se consultado e nomeado a deixar de entrar em exercício, terá o candidato exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.  
 Processo ROS/FECS 598/2022.  
 Rosana, 06 de março de 2024.  
**DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**  
**BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI**  
 Diretor Técnico

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DIRETORIA GERAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Concurso Público para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo) destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo, Litoral e Interior

**Processo DG-MP 235/2017**  
**EDITAL Nº 05/2024**  
**CONVOCAÇÃO PARA ANUNCIAÇÃO**  
 O Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no item 7.5 do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2019, CONVOCA os candidatos do Concurso Público, a seguir relacionados, para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), constantes da Lista Especial de Classificação de Pessoas com Deficiência da Área Regional de Piracicaba, da Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros das Áreas Regionais de Piracicaba e Ribeirão Preto e da Lista Geral de Classificação das Áreas Regionais da Capital e Grande São Paulo, Campinas, Piracicaba e Ribeirão Preto, a fim de manifestar interesse quanto à nomeação para as localidades descritas a seguir:

– ÁREA REGIONAL DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

**EXPEDIENTE DA DIRETORIA DAS PROMOTORIAS DO FÓRUM CENTRAL CRIMINAL**  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO MORATO, 1 SUBÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - SAAP (CASA VERDE),

– ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS

– ÁREA REGIONAL DE JACUÍDE DE ÁGUAS DE LINDOIA, 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUPEVA, 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULÍNIA, 1 – ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAS, 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BROTAS, 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACICABA, 1 – ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - NAVV - (SÃO CARLOS), 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJUIRU, 1

Os candidatos interessados deverão, no período de 07/03/2024 a 11/03/2024, manifestar interesse quanto a localidade de trabalho oferecida nesta convocação. A manifestação de interesse deverá ser enviada por e-mail no endereço eletrônico [cgcpconvoca@mpsp.mp.br](mailto:cgcpconvoca@mpsp.mp.br). A manifestação de interesse não gera direito à nomeação. As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos. O candidato que em decorrência de sua manifestação for nomeado será excluído da Lista de Classificação do Concurso Público ao qual concorreu. O candidato que não conseguir a vaga escolhida ou não se manifestar permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, até a expiração do prazo de validade do concurso.

**CANDIDATOS CONVOCADOS**  
 – ÁREA REGIONAL DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO  
 Lista Geral de Classificação Nome  
 00030, REGINALDO TADEU DE ASSIS  
 00031, ISABELLA JORGENSELDT VIGGIANI  
 00032, JULIANA FIACADORI  
 00033, LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO  
 00037, MARIA HELENA AYVA USUI  
 00040, ALLIAN YOSHIO SUZUKI  
 00041, BIANCA CAMPANHOLA LOPES  
 00043, JEAN HENRIQUE SANTOS  
 00044, WESLEY RODRIGUES CELESTINO  
 00045, JOAO PAULO DO VALE  
 00047, LUCAS VIEIRA FILGUEIRO  
 00048, MELISSA CALDARELLA ARAUJO  
 00050, GABRIEL CAMARGO APARICIO  
 00051, DANIEL DIAS SOUZA  
 00054, RAFAEL VICIUS FARAH  
 00055, CECÍLIA CARLUCI PEREIRILHO  
 00056, LEANDRO BERALDO PETRONI  
 00057, EDMAR HENRIQUE SELLÁ  
 00058, RONALDO DE SOUZA GALIANO  
 00059, DANIELLE NAOMI IVAI  
 00060, CESAR MIYATA  
 00061, DIEGO BACOCINA CALVALENTE  
 00062, LEONARDO TRINDADE SANTOS  
 00063, JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS  
 00064, THIAGO DIAS SOARES DE AZEVEDO  
 00065, JULIO MAMORU MIYAZAKI  
 00067, PAMELLA AKEMI AKHIO KUBOTANI  
 00068, AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO  
 00069, OTTO FERNANDO TAO  
 00070, MARCELO WEHR  
 00071, JESSICA GENARO FARO  
 00073, RODRIGO MOREIRA DE SOUZA  
 00074, DEBORAH APARECIDA GARBEZ GOMES PRISCO  
 00075, LÊA MARQUES SILVA  
 00078, TAMIRES SILVA DA CRUZ  
 00079, PATRICIA ALVES RODRIGUES DE SOUSA  
 00080, PAULO VITOR NASCIMENTO BERTI  
 00081, THAIS MIDORI NOGUCHI  
 00082, PAULA KOWEN RODRIGUES  
 00083, SUELI MOREIRA EVANGELISTA  
 00084, BRUNO DO NASCIMENTO SILVA  
 00085, CESAR AUGUSTO MENDES LEME  
 00086, FERNANDA KAYE PONTES DE ANDRADE  
 00087, RAFAEL VICIUS FARAH  
 00089, RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO  
 00090, EMANUELE RIBEIRO PESSOA  
 00091, LIS HENRIQUE MULLA NUNES  
 00092, AURELI DA SILVA PAZ  
 00095, RAUL SILVA DA COSTA  
 00098, FERNANDA GOMES DE SOUZA CAVALCANTE  
 01010, GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS

